

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO N°: 013/2024

TERMO DE FOMENTO N°: 001/2023 DE 31/01/2023

OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO

C.N.P.J.: 03.357.956/0001-33

VALOR REPASSADO: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)

FONTE DE RECURSO: 01 - MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 31/01/2023 ATÉ 31/12/2023

FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal N° 13.019/2014 e atualizações;
- Lei Municipal N° 2.021 de 17/01/2023;

FINALIDADE DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO o Artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal: Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO, O Artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal 13.019/2014: Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...);

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei N° 13.204, de 2015)

V - (...)

CONSIDERANDO o Artigo 64 da Lei Federal N° 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas.

§ 1° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (Redação dada pela Lei N° 13.204 de 2015).

§ 2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o compromisso das normas pertinentes.

§ 3° A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4° A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme

previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.023, repasse financeiro à entidade sem fins lucrativos **"ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO"**, inscrita no CNPJ N° 03.357.956/0001-33, no valor total de **R\$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais), sendo: R\$ 410.800,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos reais) para despesas de custeio e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para despesas de capital, conforme a **Lei Municipal N° 2.022** de 17/01/2023 e **Termo de Fomento N° 001/2023** de 31/01/2023.

Os repasses acima mencionados foram depositados em conta corrente específica, conforme as seguintes datas: 31/01, 01/02, 06/02, 06/03, 06/04, 04/05, 06/06, 06/07, 02/08, 04/09, 03/10, 06/11 e 29/11/2023 - **12 parcelas** de **R\$**

26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), 31/01, 06/02, 06/03, 06/04, 04/05, 06/06, 06/07, 02/08, 04/09 e 03/10/2023 - **10 parcelas** de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais) referente Emendas Impositivas dos Vereadores e 31/01/2023 - **parcela única** de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) para manutenção e funcionamento, pela entidade de atividades destinadas a organização e exploração de atividades desportivas para atendimento de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 18 anos incompletos, principalmente aquelas em situação de risco social.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 31/01/2023, conforme protocolo através do **Processo N° 013/2024**, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

- Ofício N° 007/2024 de encaminhamento;
- Plano de Trabalho;
- Balanço da entidade e CRC do contador com validade até 15/04/2024, Certidão de Regularidade Profissional com validade até 15/04/2024;
- Cópia de Extratos Bancários de Janeiro a Dezembro/2023;
- Cópia de Extratos de Aplicação Financeira Janeiro a Dezembro/23;
- Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas;
- Cópia dos documentos de Despesas realizadas em 2023;
- CRF com validade até 10/02/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 26/07/2024;
- Certidão Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São

Paulo, com validade de 06 Meses;

- Alvará de Licença Funcionamento de 2023 (Julho/2024);
- Declarações da Prefeitura/Entidade sobre funcionamento regular;
- Declaração de não estar omissa no dever de prestar contas;
- Declaração que não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, etc...;
- Declaração que a entidade não possui contas rejeitadas;
- Declaração que não teve contas de parcerias julgadas irregulares;
- Declaração que não tem como dirigente pessoa cuja parceria foi julgada irregular;
- Declaração que divulga na internet e em locais visíveis o Termo de Fomento;
- Declaração que prestará contas na forma da Lei N° 13.019/2014;
- Declaração que não contratou ou contratará a qualquer título, servidor o empregado público, etc...;
- Declaração de publicidade do Balanço Patrimonial;
- Cópia Inscrição CNPJ;
- Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Fomento;
- Estatuto da Entidade;
- Lista com os atletas participantes do Projeto Cadastro (Núcleo Cajati, Núcleo Capitão Brás, Núcleo Barra do Azeite);
- Relatório de Atividades desenvolvidas em 2023 e Relatório de Metas;

- Justificativas de despesas;
- Cotações e Pesquisas de Preços;
- Comprovante de Devolução de Saldo no valor de R\$ 2.234,94;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Após a verificação da documentação apresentada, passamos a analisar a Prestação de Contas e concluimos que o total das despesas da entidade foi de **R\$ 414.085,04** (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos). A OSC utilizou o montante de **R\$ 408.987,04** (quatrocentos e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) em **despesas correntes** e o valor de **R\$ 5.098,00** (cinco mil, noventa e oito reais) em **despesas de capital**, cumprindo parcialmente o Termo de Fomento. Do recurso repassado a entidade de **R\$ 410.800,00** (quatrocentos e dez mil, oitocentos reais), para despesas de custeio e **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) para despesas de capital, com rendimentos de aplicação financeira de **R\$ 323,43** (trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), saldo do exercício anterior de **R\$ 11,86** (onze reais e oitenta e seis centavos) que deveria ser devolvido, deduzindo o valor efetivamente utilizado de **R\$ 414.085,04**, teremos um **saldo a devolver** aos cofres públicos de **R\$ 2.238,33** (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Saldo este que foi devolvido parte em 31/01/2024 de **R\$ 2.234,94** (dois mil,

duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e o restante em 26/06/2024 de **R\$ 3,39** (três reais e trinta e nove centavos). Segue abaixo o detalhamento das despesas apresentadas pela entidade, a saber:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR – R\$
Prestadores de Serviços Autônomos	224.400,00
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS	224.400,00
Farmácia	349,89
SUBTOTAL MEDICAMENTOS E OUTROS	349,89
Despesas c/ Alimentação	63.085,56
SUBTOTAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	63.085,56
Medalhas e Troféus	4.379,03
Materiais Esportivos	4.017,92
Materiais de Expediente e Papelaria	1.835,65
Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis	1.089,91
Peças e Acessórios para Veículo	623,90
Materiais de Manutenção de Instalações	3.539,74
Materiais de Manutenção de Bens Móveis	355,00
SUBTOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.841,15
Combustíveis e Lubrificantes	14.140,89
SUBTOTAL COMBUSTÍVEIS	14.140,89
Honorários Contábeis	15.768,00
Lavagem e Manutenção de Uniformes	33.382,00
Manutenção em Veículos	619,80
Gerenciamento de Redes Sociais, Web-Site, etc	9.000,00
Confecção de Impressos e Carimbo	105,00

Serviços de Chaveiro	270,00
Manutenção de Bens Móveis	160,00
Serviços de Cartório	420,00
Transporte de Atletas e Comissão Técnica	3.250,00
Pequena Reforma e Reparos	4.900,00
Narrativas Esportivas	2.628,00
Serviços de Cerimônia em Comemoração ao Aniversário do Município	1.300,00
Outros Serviços	1.162,00
SUBTOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	72.964,80
Locação de Imóvel	9.840,00
SUBTOTAL LOCAÇÕES	9.840,00
TARIFAS DE TELEFONE	3.274,00
Internet	143,88
SUBTOTAL UTILIDADES PÚBLICAS	3.417,88
IPVA e Licenciamento Veículos	3.118,57
Taxa Anual Conselho de Educação Física	1.490,40
Certificado Digital	319,90
ISS	18,00
SUBTOTAL OUTRAS DESPESAS	4.946,87
DESPESAS CORRENTES	408.987,04
Freezer	3.798,00
Caixas Térmicas	1.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.098,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	414.085,04
REPASSE PARA DESPESAS CORRENTES	410.800,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR A DEVOLVER	11,86
TRANSFERÊNCIA REALIZADA EM 31/01/2024	11,92

REPASSE PARA DESPESAS DE CAPITAL	5.200,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	323,43
SALDO A DEVOLVER	2.238,33
SALDO DEVOLVIDO EM 02/01/2024	2.234,94
FALTA DEVOLVER	3,39
DEVOLVIDO EM 26/06/2024	3,39

DA ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

O Plano de Trabalho da entidade apresentou uma estimativa mínima de atendimento de **150** crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 18 anos, incompletos, com ênfase nas crianças em vulnerabilidade social. O cadastro de usuários consta **267** crianças e adolescentes cadastrados. E comparando ao Relatório de Atividades desenvolvidas, a entidade demonstra uma média de atendimento mensal de **216**, cumprindo assim a meta estabelecida. Como o Termo de Fomento não discrimina a quantidade a ser atendida custeada pela Prefeitura, fica a cargo do Gestor do Termo de Fomento, maiores considerações sobre a clientela atendida e o custo benefício.

Considerando que a maioria das despesas foram justificadas pela entidade, destaco alguns alertas, a saber:

- No caso de pequenos reparos nas instalações da sede da instituição, não vislumbramos impedimento, porém,

quanto a alteração de estrutura do prédio local, como construção de parede, etc..., poderá ser considerada despesa imprópria, uma vez que, maiores reformas deverão ser realizadas e/ou negociadas com o proprietário do imóvel (R\$ 4.900,00 + R\$ 3.539,74 = R\$ 8.439,74);

- Despesas com refeições para observadores de Clube de Futebol, poderão ser consideradas impróprias (R\$ 1.218,00);
- As despesas de narração esportiva Nota Fiscal N° 428 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); serviços de cerimonial em comemoração ao 31° aniversário de Cajati Nota Fiscal N° 6 no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), poderão ser consideradas impróprias, pois fogem do objetivo apresentado no Plano de Trabalho;
- Principalmente, porque o Município de Cajati já havia previsto e realizou jogo de futebol em comemoração as festividades de Aniversário da Cidade;
- A entidade deveria utilizar dos recursos próprios em comemoração ao aniversário da cidade, pois, realizar um evento para comemorar data festiva em prol do Município com recursos repassados pelo próprio Município, aparentemente torna-se incoerente.
- Poderá ser considerado como promoção para a entidade sem fins lucrativos.

No mais, quanto à aplicação dos recursos à entidade cumpriu com o que determina o **Termo de Fomento N° 001/2023**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.

Diante do que aqui foi analisado, resolvo **aprovar com ressalvas** a Prestação de Contas, dando quitação do valor total de **R\$ 414.085,04** (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos) sendo **R\$ 408.987,04** (quatrocentos e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) à despesas correntes e **R\$ 5.098,00** (cinco mil, noventa e oito reais) à despesas de capital, aos responsáveis pela entidade: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO**, referente ao repasse financeiro, concedido no Exercício de 2.023, conforme **Termo de Fomento N° 001/2023**.

Prefeitura de Cajati (SP), 26 de Junho de 2.024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de
Finanças e Tributação
CRC N° 1SP193949/O-3

CIENTE, 26/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

LUIZ CARLOS DE MOURA
Prefeito Municipal
R.G. 19.080.147-8 CPF. 077.436.528-13